

# Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari

## RESOLUÇÃO CBH-ARI Nº 04, DE 12 DE JUNHO DE 2008

Institui a Câmara Técnica de Cobrança

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI – CBH-ARAGUARI, no uso das competências que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno no Capítulo IV- Seção I, art. 16 inciso IV e Seção II, art. 18 inciso XII;

RESOLVE:

**Artigo 1º** Instituir a Câmara Técnica de Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

**Artigo 2º** - São competências da Câmara Técnica:

1 – Articular-se com o Órgão Gestor de Recursos Hídricos do Estado, com a ABHA e, em consonância com a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Plano da Bacia, desenvolver as seguintes ações:

I - propor procedimentos, mecanismos e critérios para a cobrança pelo uso de recursos hídricos, estabelecendo, inclusive valores para os seus diversos usos;

II – analisar e sugerir diretrizes para a implementação e aplicação da cobrança pelo uso de recursos hídricos;

2 – as competências constantes do Regimento Interno do CBH Araguari e outras que vierem a ser delegadas pelo seu Plenário.

**Artigo 3º** - A Câmara Técnica poderá constituir Grupos de Trabalho para cada tema a ser estudado, extinguindo-se ao término dos trabalhos.

**Artigo 4º** - A Câmara Técnica poderá convidar entidades e especialistas para participarem das reuniões e dos trabalhos a serem executados.

**Artigo 5º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 12 de Junho de 2008.